



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

"Reprova as contas do Poder Executivo de Mariápolis relativas ao exercício de 2013"

O Presidente da Câmara Municipal de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam reprovadas as contas relativas às atividades financeira e orçamentária do Poder Executivo de Mariápolis, correspondente ao exercício de 2013, processo TC - 1817/026/13.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariápolis/SP, Sala das Sessões, 03 de novembro de 2016.


José Airton Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis




José Airton Ferreira
Presidente